



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO
EDITAL N° 033/2019

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Salto, fundamentada na Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução n° 147 de 06 de Dezembro de 2016), torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes por meio de Reopção, Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diploma de Graduação**, para os seguintes cursos de graduação em ensino superior do IFSP — Câmpus Salto, na modalidade presencial: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Licenciatura em Letras – Português, Licenciatura em Matemática. Os cursos são **GRATUITOS**.

Tabela 1 — Cronograma

Cronograma – Processo Seletivo	
Publicação deste Edital	06/01/2020
Inscrição	06/01/2020 a 17/01/2020
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas	21/01/2020
Recurso relativo ao deferimento das inscrições	22/01/2020 e 23/01/2020
Publicação da lista final das inscrições deferidas	27/01/2020
Publicação do Resultado e Classificação Preliminares	10/02/2020
Recurso relativo à Classificação	11 e 12/02/2020
Publicação do Resultado e Classificação Finais	14/02/2020
Matrícula em Primeira Chamada	17 e 18/02/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O Câmpus Salto possui duas instalações: **Unidade 1**, situada à Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira – CEP 13320-271 Salto – SP e **Unidade 2**, situada à Rua Francisco de Arruda Teixeira, 440 – Vila Flora – CEP 13321-110 Salto – SP (Escola Profa. Maria Constança de Miranda Campos).
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 1.4. Em caso de dúvidas ou para obter outras informações, enviar *e-mail* para cra.salto@ifsp.edu.br.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas nos cursos superiores de graduação, geradas por: evasão, transferência para outra instituição ou cancelamento de matrícula, pelas seguintes modalidades de ingresso:
 - A. **Reopção**: estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em curso superior do IFSP Câmpus Salto, que nunca tenha realizado reopção;
 - B. **Transferência Interna**: estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em um curso superior de outro câmpus do IFSP. O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que está matriculado ou com matrícula trancada. O estudante deve ter sido aprovado em disciplinas cuja somatória das cargas horárias corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino;
 - C. **Transferência Externa**: estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em um curso superior de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que está matriculado ou com matrícula trancada. O estudante deve ter sido aprovado em disciplinas cuja somatória das cargas horárias corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino;
 - D. **Portador de Diploma de Graduação ou Graduado**: estudante que tenha concluído um curso de graduação no IFSP ou em outra IES, devidamente autorizada e reconhecida pelo MEC. O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que é graduado.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso, no primeiro semestre letivo de 2020, estão descritas na tabela a seguir:

Tabela 2 — Vagas oferecidas

Curso	Semestre	Total de Vagas	Período	Duração
Bacharelado em Ciência da Computação	3º	1	Integral	8 semestres
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	3º	4	Integral	10 semestres
Licenciatura em Letras – Português	3º	1	Noturno	8 semestres
Licenciatura em Matemática	3º	7	Noturno	8 semestres

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06 a 17/01 de 2020, da seguinte forma:

A. **Presencial**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Salto, **Unidade 1**, situada à Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado de forma completa, devidamente identificado com Nome do Candidato, curso pretendido e nº do Edital. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada por seu responsável legal (pai/mãe/tutor);

B. **Via e-mail**, mediante o envio da documentação completa exigida, em PDF, para **cra.salto@ifsp.edu.br**, colocando no assunto do e-mail: **“Inscrição Processo Seletivo – Edital 033/2019”**. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Salto acusará o recebimento e indicará o código de inscrição do candidato. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação do recebimento por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a CRA por e-mail ou por telefone: (11) 4602-9191, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

4.2. O candidato assume total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências por eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários, conteúdo do envelope ou do arquivo enviado eletronicamente.

4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) precisa ter concluído o Ensino Médio e se enquadrar em um dos itens elencados no subitem 2.1 deste edital, ou seja, Reopção, Transferência Interna, Transferência Externa ou Portador de Diploma de Graduação.

4.4. Os documentos necessários para efetivar a inscrição constam do **ANEXO II** desse Edital.

4.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um curso, indicando a opção no formulário de inscrição do **ANEXO III**. O(A) candidato(a) que deseje, no ato da inscrição, já realizar a solicitação de aproveitamento de estudos, deverá preencher o **ANEXO VI**, de acordo com a opção de curso assinalada no **ANEXO III**, e deverá entregá-lo no ato da inscrição, junto com os documentos listados no **ANEXO II**.

4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição encaminhada por via postal ou outro meio diferente do definido neste edital.

4.8. As inscrições são **GRATUITAS**.

5. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

5.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos. O deferimento da inscrição não significa, necessariamente, a classificação do candidato, apenas que a documentação foi apresentada de acordo com o exigido no presente edital.

5.2. A lista preliminar de inscrições deferidas será publicada em 21 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

5.3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao indeferimento da sua inscrição desde que devidamente fundamentado e entregue entre os dias 22 e 23 de janeiro de 2020.

5.4. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá entregar, pessoalmente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto a sua interposição de recurso preenchida em formulário constante do **ANEXO IV**.

5.5. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

5.6. As decisões dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados em 27 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

6. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1. O aproveitamento de estudos de componentes curriculares será realizado com base no **ANEXO VI**, de acordo com o respectivo curso pleiteado, que foi escolhido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição (**ANEXO III**) do presente edital. Para consultar as grades curriculares dos cursos do IFSP Câmpus Salto, o estudante deverá acessar o site da instituição: <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>

6.2. O aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados em outras Instituições de Ensino Superior está limitado a até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de ingresso no IFSP.

6.3. O prazo máximo para integralização do curso será o mesmo dos estudantes do ciclo de matrícula em que ingressou no IFSP.

6.4. O(A) estudante ingressante para vagas remanescentes não poderá efetuar o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

6.5. O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) analisado(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do componente curricular para o qual foi solicitado o aproveitamento. Para a dispensa em um componente curricular, poderão ser utilizados a carga horária e o conteúdo de mais de um componente curricular cursado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo envolverá análise preliminar da documentação de inscrição. Nessa análise será verificado o atendimento às exigências do subitem 2.1 deste edital.
- 7.2. As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas seguindo a ordem abaixo, estabelecida pela Organização Didática vigente dos cursos superiores de graduação do IFSP na publicação deste edital:
- A. Reopção;
 - B. Transferência Interna;
 - C. Transferência Externa;
 - D. Ingresso de Portador de Diploma de Graduação.
- 7.3. Dentro de cada segmento acima, os candidatos classificados no subitem 7.1 serão ordenados em ordem decrescente de acordo com:
- A. Maior carga horária de disciplinas passíveis de aproveitamento;
 - B. Em caso de empate, o desempate é feito em favor do melhor desempenho (média aritmética) nas disciplinas passíveis de aproveitamento. Persistindo o empate, o desempate ocorre em prol do candidato com maior idade;
- 7.4. Serão classificados somente os candidatos que atendam aos critérios deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado em 10 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 8.2. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto ao resultado da sua classificação, desde que devidamente fundamentado e entregue entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.
- 8.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá entregar, pessoalmente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto a sua interposição de recurso preenchida em formulário constante do **ANEXO IV**.
- 8.4. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 8.5. As decisões dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão publicados em 14 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas, em primeira chamada, serão realizadas entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 16h às 20h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto.
- 9.2. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam do **ANEXO V** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 9.3. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, por meio de lista publicada no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>, os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.
- 9.4. Após a segunda chamada, havendo vagas, ocorrerão chamadas subsequentes nos moldes do subitem 9.2.

- 9.5. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 9.6. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, no ato da matrícula, deverá entregar preenchido, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto, o formulário constante no **ANEXO I**.
- 9.7. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a **perda da vaga**.
- 10.3. A realização do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes está a cargo do Câmpus Salto, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
- 10.4. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para as matrículas a serem realizadas no 1º semestre letivo de 2020. Caso surjam novas vagas remanescentes até a finalização do 1º semestre letivo de 2020, serão convocados para matrícula os candidatos classificados neste edital, conforme ordem de classificação.
- 10.5. No endereço eletrônico <https://slt.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6. Este edital será publicado no endereço eletrônico: <http://slt.ifsp.edu.br>.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Salto.

Salto, 20 de dezembro de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

N° de Inscrição: _____

Nome: _____

CPF: _____

Curso Escolhido: _____

Assinatura Responsável CRA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / ____
CPF: _____, RG: _____, UF: _____
Endereço: _____, Número: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, Telefone: _____, Celular: _____,
Email: _____, inscrito no Edital, Nº 033/2019 do
Câmpus Salto, solicito a inclusão e uso do “nome social”: _____
_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Salto, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. REOPÇÃO

a) Formulário de Inscrição (ANEXO III)

2. TRANSFERÊNCIA INTERNA ou EXTERNA

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO III)
- b) Atestado de matrícula atualizado ou comprovante de trancamento de matrícula;
- c) Cópia do histórico escolar do Ensino Superior ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do candidato;
- d) Cópias dos ementários das disciplinas cursadas no ensino superior passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- f) Cópia do CPF.

3. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO III)
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Ensino Superior ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias, bem como o desempenho do candidato;
- d) Cópias dos ementários das disciplinas cursadas no ensino superior passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- f) Cópia do CPF.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso);
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida inscrição e/ou matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da inscrição e/ou matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A INSCRIÇÃO.**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Reopção

Transferência Interna

Transferência Externa

Portador de Diploma de Graduação

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-MAIL: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

DADOS DO CURSO DE ORIGEM

Curso: _____

Semestre que cursa: _____

Instituição: _____

DADOS DO CURSO AO QUAL SE CANDIDATA

Curso: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital 033/2019 IFSP/SLT e estar de acordo com eles.

Salto, _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: _____

Nome completo do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Assunto: Recurso contra Inscrição Indeferida ou Resultado da Classificação

Pedido:

Inscrição Indeferida

Resultado da Classificação

Fundamentação:

ANEXO V - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Documentos de quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de residência, com CEP atualizado.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Nome:	Matrícula:
Curso:	Período de referência:

VEM REQUERER à Coordenação de Curso o aproveitamento de estudos do seguinte componente curricular:

COMPONENTE CURRICULAR A SER APROVEITADO:	Código:	Carga horária:
Componentes Curriculares apresentados:		
1) Nome do componente:		
Instituição:	Carga horária:	Nota:
2) Nome do componente:		
Instituição:	Carga horária:	Nota:
3) Nome do componente:		
Instituição:	Carga horária:	Nota:
Observação:		
Salto, ____ / ____ / ____		Assinatura do requerente

Colegiado Parecer	<input type="checkbox"/> DEFERIDO - Nota:	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO:
	Salto, ____ / ____ / ____	
Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso		

Ciência do estudante em ____ / ____ / ____.	Assinatura do requerente
---	--------------------------

Coordenadoria de Registros Acadêmicos:	<input type="checkbox"/> Aproveitamento registrado no sistema em ____ / ____ / ____. <input type="checkbox"/> Resultado publicado no site em ____ / ____ / ____. <input type="checkbox"/> Estudante aviso via SUAP em ____ / ____ / ____ .	Assinatura e carimbo
---	--	----------------------